



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: Contratação de 2 Postos de Trabalho de 08 (oito) horas, junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de 2 Postos de Trabalho de 08 (oito) horas, junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

A contratação de empresa para realização dos serviços de limpeza e higienização é necessária como forma de disponibilizar aos funcionários, colaboradores e visitantes um ambiente limpo e asseado para o desenvolvimento de suas funções, além de assegurar a limpeza e conservação do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1290 daquele documento (Decreto Municipal n.º 224/2024), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	CONSUMO/ EXPECTATIVA DE CONSUMO	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Contrato de Prestação de Serviços n.º 159/2022, oriundo do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 061/2022, firmado junto a Barz Soluções Inteligentes LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas instalações do prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.	02 postos de trabalho	14/07/2022 à 13/07/2024
PROCESSO ATUAL	-	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas instalações do prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.	02 postos de trabalho	12 meses, com possibilidade de renovação, na forma da lei

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Contratar uma empresa terceirizada para serviços de limpeza pode ser uma excelente decisão por várias razões, sendo:

Especialização e Qualidade: Empresas terceirizadas de limpeza são especializadas no serviço, possuindo equipamentos e técnicas específicas que



garantem uma limpeza de alta qualidade. Isso pode resultar em um ambiente de trabalho mais limpo e agradável para todos;

Foco nas Atividades Principais: Seus funcionários poderão se concentrar nas suas funções principais, aumentando a produtividade e eficiência da empresa. Delegar tarefas de limpeza a uma equipe especializada libera tempo e recursos internos;

Economia de Custos: Contratar uma empresa terceirizada pode ser mais econômico a longo prazo. Não será necessário investir em equipamentos de limpeza, produtos especializados, nem arcar com os custos associados à contratação e treinamento de funcionários para esta **Conformidade e Segurança:** Empresas de limpeza profissionais estão geralmente atualizadas com as regulamentações de segurança e higiene, garantindo que as práticas sejam seguras e dentro das normas vigentes;

Imagem Corporativa: Um ambiente de trabalho limpo e bem cuidado transmite uma imagem profissional e pode melhorar a moral dos funcionários e a percepção de clientes e visitantes.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha se apresenta como a melhor opção para nossa organização, visto que proporciona especialização, qualidade e flexibilidade, além de permitir que nossos funcionários se concentrem em suas atividades principais, aumentando a produtividade. A terceirização também resulta em economia de custos, conformidade com normas de segurança, e transferência de responsabilidades trabalhistas, minimizando riscos e melhorando a imagem corporativa. Considerando esses fatores, a licitação de uma empresa especializada garante um ambiente de trabalho limpo, seguro e profissional, alinhado aos objetivos estratégicos da nossa empresa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.614,07 (dez mil seiscentos e catorze reais e sete centavos), considerando por analogia o quarto aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 159/2022.

Tais valores estão embasados nas contratações já realizadas por essa Administração. Ademais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA DE LIMPEZA:

Contratação de 2 Postos de Trabalho de 08 (oito) horas junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

- A prestação de serviços será de segunda à sexta-feira, compreendendo o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, numa área aproximada de 2.114,05 m;
- Os serviços contratados deverão considerar e atender os dimensionamentos das áreas internas e externas do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, seguindo as orientações técnicas repassadas pelo respectivo fiscal do contrato;
- O uso de uniforme e equipamentos de proteção individual é requisito obrigatório, fornecidos pela empresa contratada;
- Serviços que devem ser executados diariamente: fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, etc.; Varrição de escadas e pisos, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CONTRATANTE; Passar pano úmido nos pisos; Arrumar banheiros e toaletes; Limpar/ lavar assentos, pias e pisos dos sanitários com desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso; Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela CONTRATANTE; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Serviços que devem ser executados semanalmente: limpar tapetes; Remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; Varrer pátios; Limpar os elevadores com produto adequado; Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
- Serviços que devem ser executados mensalmente: Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; Limpar / lavar todos os vidros de janelas, portas, pisos, armários, arquivos, divisórias de vidro e demais lugares; Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
- Os materiais de higiene e limpeza devem ser fornecidos pela empresa contratada.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Barz solucoes inteligentes - 38.652.979/0001-55;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unica - Limpeza e Servicos LTDA - 46.235.461/0001-44;

Nascimento Servicos De Limpeza LTDA - 03.644.009/0001-23;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sítios eletrônicos, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- assinatura e publicação do contrato; e
- realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de Recursos Naturais: A realização do serviço acarretará no consumo de papéis para higienização, produtos de limpeza e Equipamentos de Proteção Individual, que podem ter uma pegada ambiental significativa.	Diante do consumo, a prestadora do serviço poderá ter um controle melhor quanto ao consumo diário dos materiais e utilizar práticas sustentáveis para o correto descarte dos materiais, quando necessário.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Criação de empregos; Melhoria da qualidade de vida, pois ao manter ambientes limpos e higienizados, essas empresas contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; Desenvolvimento sustentável, pois muitas empresas de limpeza estão adotando práticas sustentáveis, como o uso de produtos de limpeza ecologicamente corretos; Treinamento e capacitação são oferecidas pelas empresas.	Treinamento contínuo dos funcionários de forma adequada sobre as melhores práticas de limpeza, higiene e segurança; Uso de produtos seguros e ambientalmente conscientes; protocolos de segurança rigorosos para reduzir o risco de acidentes e lesões no local de trabalho; Estabeleça procedimentos para a coleta, armazenamento e disposição adequada de resíduos gerados durante as operações de limpeza; Monitoramento de qualidade para garantir que os serviços de limpeza atendam aos padrões exigidos.
IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
A abertura de licitação para a contratação de uma empresa terceirizada de limpeza proporcionará significativos benefícios econômicos para a administração pública. Primeiramente, reduzirá custos operacionais, eliminando a necessidade de investimentos em equipamentos e produtos de limpeza. Além disso, a contratação permitirá maior eficiência e produtividade, com servidores focados em suas atividades principais. A flexibilidade contratual permitirá ajustes conforme a demanda, sem burocracia excessiva. Economizaremos recursos humanos, transferindo responsabilidades trabalhistas para a empresa contratada e minimizando riscos legais. A conformidade com normas de segurança e higiene será garantida, e os contratos claros assegurarão a qualidade dos serviços.	A abertura de licitação para a contratação de uma empresa terceirizada de limpeza será acompanhada para maximizar os impactos econômicos benéficos para a administração pública. Será definido claramente os requisitos e o escopo dos serviços, estabelecendo critérios de qualificação rigorosos. Será fiscalizado o contrato, com monitoramento contínuo. Será promovido a sua integração com a equipe interna. Essas medidas assegurarão que a terceirização dos serviços de limpeza resulte em máxima eficiência, qualidade e benefícios econômicos para a administração pública

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO:

13.1 Informações de estudo da análise de risco

A análise de riscos é uma etapa crucial para a Contratação de 2 Postos de Trabalho de 08 (oito) horas, junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Essa análise ajuda a identificar e mitigar possíveis problemas que podem surgir ao longo do processo. Aqui estão alguns dos principais riscos a serem considerados:

	Risco	Mitigação
Na execução do serviço	Produtos químicos perigosos; Escorregões e quedas; Exposição a patógenos; Reações alérgicas; Exposição a poeira e partículas suspensas.	A contratada deve seguir as melhores práticas de segurança para minimizar os riscos na área de limpeza, portanto, é fundamental que os trabalhadores recebam treinamento adequado, tenham acesso aos equipamentos de proteção necessários e sigam práticas seguras no trabalho.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de julho de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Willian Thomas de Oliveira**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cléia Juçara Airoidi**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN THOMAS DE OLIVEIRA, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CONSERVAÇÃO** em 12/07/2024 às 15:41:09.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 15/07/2024 às 09:24:59.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 12/07/2024 às 17:07:55.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **M2NM.QS3R.PMQD.TQRY**

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"